

PROJETO DE LEI Nº 005/22, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre firmatura de Termo Aditivo ao Convênio nº01/2018 firmado com a Sociedade Beneficente Nossa Senhora de Fátima, com base na Lei Municipal nº2.530/2021.

Art. 1º Fica o Município autorizado a firmar Termo Aditivo alterando o Convênio nº 01/2018 firmado com a Sociedade Beneficente Nossa Senhora de Fátima de Alpestre-RS, com base na Lei Municipal nº2.530/2021, passando a ser praticado os serviços e valores descritos no anexo único da presente Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

BLOCO I

SERVIÇOS MÉDICOS		QUANT. MENSAL	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
Plantão médico hospitalar clínica geral – p/hora	Sobre-Aviso	744	65,00	48.360,00
	Presencial	744	90,00	66.960,00
Serviços médicos de Ginecologia e Obstetrícia com atendimento por consultas até o limite de 210 por mês com realização de livre demanda de procedimentos ambulatoriais como: colposcopia e coleta de material do trato geniturinário para biopsia, com atendimento pelo menos em 03 (três) dias semanais. Excetuam-se os partos e cesarianas e incluem-se eventuais acompanhamentos de gestantes em ambulância para a realização de partos e/ou cesarianas nos hospitais de referência - Complemento SUS		210		20.000,00
Serviços de consultas especializadas em pediatria - Complemento SUS		86	100,00	8.600,00
Serviços de pequenas cirurgias ambulatoriais - Complemento SUS		10	230,00	2.300,00
Serviços de cirurgias gerais - Complemento SUS		10	1.550,00	15.500,00
Serviços de anestesia - Complemento SUS		10	600,00	6.000,00
Serviços médicos de auxiliar em cirurgias - Complemento SUS		10	450,00	4.500,00
Serviços de consultas para avaliações cirúrgicas - Complemento SUS		24	150,00	3.600,00
Serviços de revisão de AIHs		Demanda	1.500,00	1.500,00
Serviços de exames de ultrassonografia		100	130,00	13.000,00
Serviços de elaboração de Laudos de Raio-X		80	15,00	1.200,00
Serviços de responsabilidade técnica em Raio-X		Demanda	1.500,00	1.500,00
TOTAL (variável de acordo com o tipo de plantão clínico autorizado no período)				193.020,00

BLOCO II

SERVIÇOS TÉCNICOS TERCEIRIZADOS	QUANT. MENSAL	TOTAL MENSAL
Serviços de nutricionista	demanda	1.850,00
Serviços técnicos em enfermagem para acompanhamento em transporte por ambulância, sobre aviso	demanda	2.500,00
Serviços de Raio-X, incluindo plantão sobre aviso	demanda	6.000,00
TOTAL		10.350,00

BLOCO III

CUSTEIO DE PESSOAL E ENCARGOS	TOTAL MENSAL
Custeio de pessoal e encargos sociais	70.547,20
TOTAL	70.547,20

BLOCO IV

MANUTENÇÃO DE DESPESAS OPERACIONAIS	TOTAL MENSAL
Materiais e serviços - Medicamentos - Alimentação - Materiais de limpeza - Energia Elétrica - Água - Recolhimento Lixo Hospitalar - Telefonia - Honorários Contábeis - Honorários Advocáticos - Dedetizações - Serviços Informática - Manutenção de Equipamentos - Etc..	38.500,00
TOTAL	38.500,00

TOTAL GERAL (variável de acordo com o tipo de plantão clínico autorizado no período)	312.417,20
---	-------------------

NOTAS:

01) Com referência às despesas descritas no Bloco III, o município repassará uma parcela adicional, no mês de dezembro, para o pagamento da gratificação natalina dos funcionários.

02) Para os serviços de cirurgias e avaliações cirúrgicas, o médico deverá possuir o registro no CRM de especialista em cirurgia;

03) Os serviços de cirurgia contemplam todo o acompanhamento no pós-cirúrgico até a recuperação do paciente e serão realizadas dentro da programação e agendamento, sendo no máximo duas cirurgias por dia.

04) O médico cirurgião deverá estar disponível, no mínimo, dois turnos de 4 horas em 2 dias após as cirurgias para acompanhamento e avaliação cirúrgica.

05) Os serviços de Médico auxiliar serão solicitados somente para acompanhar cirurgias como Colectomia, Histerectomia, Laparotomia por abdômen agudo cirúrgico ou em casos de pacientes em más condições como cardíacos, hipertensos ou com outras doenças crônicas descompensadas.

06) Os valores dos serviços médicos referem-se a complemento de valores pagos pelo SUS – Sistema Único de Saúde.

07) O Plantão médico hospitalar clínico geral, poderá ser de uma ou outra forma (sobre-aviso ou presencial) ficando a cargo da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento mensalmente, dentro das disponibilidades financeiras e orçamentárias do município e da disponibilidade de profissionais pelo hospital, autorizar a realização de forma única ou mista no período, mas nunca em horários simultâneos.

VALDIR JOSE ZASSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação busca autorização para firmar Termo Aditivo alterando o Convênio nº01/2018 firmado com a Sociedade Beneficente Nossa Senhora de Fátima de Alpestre-RS.

A medida se impõe para manter as atividades de plantão que desde 2018 não sofre reajuste nos valores, tornando dificultoso ao Hospital a contratação de profissionais para atendimento às cláusulas definidas no Convênio. Esses valores, quando comparados com os serviços iguais oferecidos nos hospitais da região, demonstram-se sensivelmente inferiores.

Também foi definido uma outra forma de manter os plantões além da modalidade “sobre-aviso” que será o plantão presencial. Essa alternativa será autorizada mensalmente sempre que o hospital conseguir manter médicos disponíveis, pois sabemos que a dificuldade de contratação de médicos nas cidades do interior não é tarefa fácil, porque grande maioria prefere concentrar seus serviços em cidades maiores ou até metrópoles onde facilita a continuidade na formação profissional.

Diante da clareza acredita-se dispensáveis maiores esclarecimentos, razão pela qual espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Diante de sua clareza, espera-se a aprovação unânime do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

VALDIR JOSE ZASSO

Prefeito Municipal